



Parecer n.º: 715/2022

Processo Administrativo n.º: 32111/2022

Assunto: prorrogação da vigência do Contrato n.º 033/2021 ref. locação de imóvel para gabinete parlamentar.

PARA: Gabinete Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental nos autos do **Processo Administrativo n.º. 32111/2022**, o qual se refere à **prorrogação do Contrato n.º 033/2021** cujo objeto é a locação de imóvel para a instalação do gabinete parlamentar do Vereador Samir Bestene.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 35, contendo, por ora, 01 (um) volume, sendo este objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Solicitação de Renovação Contratual (fl. 01).
3. OF/CMRB/GAPRE/N.º 930/2022 relativo à prorrogação da vigência do contrato (fl. 02).
4. Carta Resposta ao OF/CMRB/GAPRE/N.º930/2022 emitida pela contratada favorável à prorrogação do contrato (fl. 03).
5. Projeto Básico (fls. 04/05).
6. Contrato n.º 33/2021 (fls. 06/15).
7. Minuta do I Termo Aditivo ao Contrato n.º 033/2021 (fls. 16/17).
8. Despacho de ciência e providências do Presidente desta Casa Legislativa (fl. 18).
9. Despacho da Diretora Executiva para verificação de dotação orçamentária e financeira relativo à prorrogação do contrato supracitado em favor do credor M.M PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 04.515.235/0001-77 no valor global de **R\$ 18.000,00**, sendo o valor mensal de **R\$ 1.500,00** (fl. 19).
10. OF.247/2022/NOV/DF da Diretora Financeira informando que há disponibilidade orçamentária e financeira para atender a despesa no exercício 2023 (fl. 20).
11. Parecer da Procuradoria Judicial e Administrativa n.º. 501/2022 (fls. 21/24).
12. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei n.º 8.666/93 (fls. 25/29).
13. Declaração de não emprego de menor (fl. 30).
14. Alvará de Localização e Funcionamento em favor do credor M. M. PAIM EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ n.º 04.515.235/0001-77, bem como o



- Certificado de Aprovação e Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar (fls. 31/32).
15. Minuta do I Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021 com retificações (fls. 33/34).
 16. Despacho da Diretora Executiva relativo à juntada de documentos, bem como o pedido de parecer de conformidade (fl. 35).

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no que tange a legalidade processual, a Procuradoria Judicial e Administrativa entendeu que o procedimento administrativo de nº 32111/2022, cujo objeto é a **prorrogação, por mais 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 033/2021**, que tem por objeto a locação do imóvel para a instalação do gabinete político do Vereador Samir Bestene encontra-se parcialmente regular, devendo ser atendidas as recomendações elencadas no parecer jurídico constante nos autos.

Considerando a adoção das providências emitidas na análise jurídica efetivadas pela Diretoria Executiva, **OPINO** pelo prosseguimento do aditivo da presente contratação.

É necessário observar os requisitos expressos na Recomendação Conjunta nº 01/2021 quanto aos documentos e procedimentos necessários para a locação de imóveis pela Câmara Municipal de Rio Branco.

Ressaltamos que a Administração deverá providenciar a publicação resumida de seus termos na imprensa oficial como condição de eficácia dos atos, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

Por oportuno, **RECOMENDO** que as providências para pactuação do presente aditivo devem ser realizadas até 20.12.2022.

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo para a autorização da Presidência e devidas providências quanto à formalização do aditivo contratual.

Rio Branco - AC, 13 de dezembro de 2022.


Silvia Emilia Cardoso de Freitas Cain
Controladora Geral
Portaria nº. 339/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A vista dos elementos contidos no Processo nº 567/2022, considerando a manifestação exarada no Parecer Jurídico nº 46/2022 que a Inexigibilidade está em conformidades com o disposto Art. 30, I da Lei Federal nº 13.330/2016 e do Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando que foram cumpridas as exigências legais e para que produza os efeitos em sua plenitude, no uso das atribuições a mim conferidas HOMOLOGO E RATIFICO todos os atos praticados no Processo nº 567/2022 - Inexigibilidade de Licitação e, autorizo a contratação direta com a pessoa jurídica RICCO TRANSPORTE E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.094.876/0002-96 para os serviços de fornecimento de Vale Transporte, pelo valor global R\$ 1.232,00 (mil e duzentos e trinta e dois reais).

Rio Branco-AC, 15 de dezembro de 2022.

THAMIRES DAS GRAÇAS

Diretora-Presidente

Companhia de Habitação do Acre

MUNICIPALIDADE**CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA**

ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE EPITACIOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de Profissional/Empresa Especializada para prestação de serviços de contabilidade, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Epitaciolândia/AC. DATA DA ABERTURA: 30 de Dezembro de 2022, às 09h (Nove horas). DATA PARA RETIRADAS DO EDITAL: de 15/12/2022 a 30/12/2022. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global. REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e demais legislação correlata, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: CPL/CME – Avenida Santos Dumont, nº 1.230, Centro – Epitaciolândia/AC - CEP 69.934-000 – Telefone (68) 3546-3893. Epitaciolândia, 15 de dezembro de 2022.

EDILEUZA MEIRELES DE MEDEIROS

Pregoeira

Portaria nº 115/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIJÓ, a Srª. BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações, Contratação de pessoa jurídica especializada Visando a Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de atualização no patrimônio da Câmara, montando os processos de baixa, processo administrativo, tombamento dos bens e escrituração no sistema. Lançamento dos bens adquiridos. E para elaboração de contas do encerramento da gestão de 2022, conforme solicitação específica, da pessoa jurídica PFS SOLUÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ: 33.947.662/0001-22; Feijó /AC, 15 de dezembro de 2022. Atenciosamente,

BERLÂNDIA DE SOUZA LIMA

PRESIDENTE CMFJ

CPF: 752.217.212-87

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

PORTARIA Nº 137 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais... RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Rogério Ribeiro do Nascimento para deslocar-se ao município de Rio Branco, no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira), à sede do Serviço de Água e Esgoto do Estado do Acre (SANEACRE), para solicitar informações sobre o abastecimento de água insuficiente nos Bairros de Plácido de Castro.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

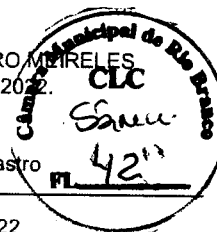
Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES
Plácido de Castro – Acre, em 15 de dezembro de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro



PORTARIA Nº 138 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, VE-READOR JOSÉ NUNES DE CARVALHO; no uso de suas atribuições legais... RESOLVE:

Art. 1º - Designar o vereador Ademir Ferreira para deslocar-se ao município de Rio Branco, no dia 15 de dezembro de 2022 (quinta-feira), à sede do Departamento de Estradas de Rodagens do Acre (DERACRE) protocolar ofício solicitando a recuperação do Ramal Novo Horizonte.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda com o pagamento correspondente a ½ (meia) diária para cada vereador supracitado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES PROF. PEDRO DE CASTRO MEIRELES

Plácido de Castro – Acre, em 15 de dezembro de 2022.

José Nunes de Carvalho

Presidente da Câmara Municipal de Plácido de Castro

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 32111/2022

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2021

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e M. M. Paim Editora e Distribuidora de Livros Ltda.

Objeto: Prorrogação, por um período de 12 (doze) meses, da vigência do Contrato nº 033/2021 nos termos previstos em sua Clausula Oitava. Valor Global: 18.000,00

Vigência: 20.12.2022 a 20.12.2023

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Manoel Maria Paim pela Contratada. Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 498/2022

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Sendpax Viagens Ltda.

Objeto: Acresce o percentual de 25% ao Contrato nº 011/2022, conforme cláusula décima Primeira.

Valor do termo aditivo: 87.500,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 011/2022

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Silônio Efraim de Melo Silva pela Contratada.

Original assinado

ACRELÂNDIA

PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 007/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA E A EMPRESA SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ACRELÂNDIA, com sede na Av. Governador Edmundo Pinto, nº 810, em Acrelândia, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, e o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado Prefeito Municipal, Olavo Francelino de Rezende, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa SERTEC ODONTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.130.919/0001-50, neste ato representada por Leylane Cavalcante L. Pereira, RG Nº 0266283, CPF Nº 580.691.002-49, resolvem celebrar